



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Portaria Nº 012/2025-SMDS/FAZTRANS

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº067/2025 - Data: de 11
de abril de 2025.**

Súmula: Substituição de Fiscal e Gestor de Contratos para O Contrato 102/2024, “objeto: Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Talonário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão.

O Secretário Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto Municipal 7483/2024;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351348 como fiscal de execução e a servidora Erica de França Ribeiro, matrícula 363065 como fiscal substituta.

§1º Fica ratificada a nomeação do servidor Mateus Socol Machado como Gestor de Contratos, nos termos da Portaria 006/2025-SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2025.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Mateus Socol Machado
Gestor de Contratos
Portaria 006/2025

Silvio Nichele Neto
Fiscal de execução
Matrícula 351348

Erica de França Ribeiro
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 363065

Assinantes

- ✓ **Silvio Nichele Neto**
Assinou em 09/04/2025 às 11:20:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Silvio Nichele Neto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ERICA DE FRANCA RIBEIRO**
Assinou em 09/04/2025 às 11:25:55 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ERICA DE FRANCA RIBEIRO com o CPF ***.350.329-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, ERICA DE FRANCA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Alexandre Tramontina Gravena**
Assinou em 09/04/2025 às 13:10:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Mateus Socol Machado**
Assinou em 09/04/2025 às 14:43:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.591.799-**
Eu, Mateus Socol Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

03G**DZQ****Y3O****RW5**